LEI Nº 2.084 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

"Alterar o Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010 de 03.10.2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014-2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.010, de 03 de outubro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados o anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010, de 03 de Outubro de 2013, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1447 DE 20 / 10 / 2014
Pág. Nº: 25-35

LEI Nº 2.084 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

"Alterar o Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010 de 03.10.2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014-2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.010, de 03 de outubro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados o anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010, de 03 de Outubro de 2013, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1417 DE 20 / 10 / 2014
Pág. Nº: 25-35